

ÍNDICE

BAHIA	3
CAMAÇARI / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTIDES TORRES DE JESUS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI BORBA BRANDAO, ELISABETE BRASILEIRO SOARES	3
FEIRA DE SANTANA / BA	3
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANGELO SANTANA DA COSTA, IZABELLA CARVALHO SABACK DA COSTA	3
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEREIRA DA CUNHA JUNIOR	4
RIO DE JANEIRO	4
PORTO REAL / RJ	4
OFICIO ÚNICO ÚNICO DE PORTO REAL	4
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PORTO REAL EMPREEND IMOB TRANSPORTADORA LTDA	4
RESENDE / RJ	5
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE RESENDE	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO LEAO CHAGAS, GISELE DA COSTA ALEMAO FERREIRA	5
RIO DE JANEIRO / RJ	5
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK MOREIRA POVOAS	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIA ESMERALDA DALLALANA DA COSTA	6
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUY MAGALHÃES BRITTO JUNIOR, CAMILA SCHULTZ SCHROEDER	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNA FLAVIA ALVES JOAQUIM	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA BASTOS DA LUZ, ANA CLAUDIA DA SILVA BASTOS DA LUZ	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LEONARDO LEITE FERREIRA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN TAVARES	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM COUTINHO DA SILVA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SILVA DOS SANTOS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLAINE FERREIRA DOS SANTOS, BIATRIZ LUZIA FERREIRA MOÇO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FONTES LAQUE	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DILSON OLIVEIRA DA SILVA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELLE FERREIRA DOS SANTOS, HEBERT JOFFRE FERNANDES BATISTA	10

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AMARO DA SILVA, ERICA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MACEDO PINHEIRO	11
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTOS DE SOUZA, MONICA CRISTINA GONZALEZ DE AZEVEDO	12
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE OLIVEIRA	12
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PAIVA DE OLIVEIRA, LUCIA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA	13
SÃO GONÇALO / RJ	13
CARTORIO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR LIMA DOS SANTOS	13

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMAÇARI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTIDES TORRES DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ARISTIDES TORRES DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.384.405-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0648949-4, firmado em 15 de julho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa Residencial edificada sobre a Unidade de terreno nº 11H, integrante do Condomínio Reserva Mundo Verde, situado no Loteamento Jauá, distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 28.690. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI BORBA BRANDAO, ELISABETE BRASILEIRO SOARES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. OSNI BORBA BRANDAO, inscrito no CPF/MF sob o nº 650.374.645-87 e a Sra. ELISABETE BRASILEIRO SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.582.648-56, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.4444.1932510-8, firmado em 20 de setembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 305, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Sun Castle - Módulo 1, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 40.629. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANGELO SANTANA DA COSTA, IZABELLA CARVALHO SABACK DA COSTA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srº MARCIO ANGELO SANTANA DA COSTA, brasileiro, maior, empresário, RG nº 03718746-53 SSP/BA e do CPF nº 549.794.475-20 e sua esposa Srª IZABELLA CARVALHO SABACK DA COSTA, brasileira, maior, do lar, RG nº 671806475 SSP/BA e do CPF nº 620.857.515-04, por não terem sido encontrados no endereço fornecido a saber: imóvel residencial situado nesta cidade á Rua Alto do Murici 115, Bairro Sim,

para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Com Eficácia de Escritura Pública/Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datado de 30 de abril de 2013 do Banco Santander (Brasil) S/A, do imóvel: imóvel residencial situado nesta cidade á Rua Alto do Murici 115, Bairro Sim, registrado sob o nº da matrícula 39.292. Assim, procedo à intimação as VSas, para que se dirijam a qualquer Agência do Banco Santander (Brasil) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossas Senhorias, cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 03/10/2019. A Oficial: Vera Lucia Matos Lopes.

COMARCA - GOVERNADOR MANGABEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO PEREIRA DA CUNHA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Emília Quétere Belmonte Bisneta, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Governador Mangabeira/BA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: PAULO ROBERTO PEREIRA DA CUNHA JUNIOR, brasileiro, maior, engenheiro elétrico, portador do RG nº 1202262430, SSP/BA, CPF nº 025.237.345-67, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com ALINE ROSA SILVA DA CUNHA, brasileira, contabilista, portadora do RG nº 943878691, SSP/BA e CPF nº 024.036.225-08, ambos residentes e domiciliados na Boca da Mata, 85, Aptº. 302, Lauro de Freitas-BA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 19.554 de 10/03/2017, do imóvel urbano constante de: Um terreno com 342,42 m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), situado na Rua Elizeu de Melo, nº 293 centro, São Felipe/Ba. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Elton Macedo Gomes, inscrito no CREA sob nº 32491/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20180077612. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Felipe/BA, 27 de setembro de 2019. A Oficiala, Emília Quétere Belmonte Bisneta.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - PORTO REAL/RJ
OFÍCIO ÚNICO ÚNICO DE PORTO REAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PORTO REAL EMPREEND IMOB TRANSPORTADORA LTDA**

Atendendo a requerimento de retificação de área elaborado por PORTO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6492, procede por meio do presente, nos termos do art. 213 da Lei nº 6015/73, à INTIMAÇÃO de MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO, proprietário do imóvel Lote 01 da Quadra 43 do Loteamento Freitas Soares, em Porto Real - RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Fernando Bernardelli, nº 622, loja 02, Centro, Porto Real/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de tomar ciência e dar sua anuência na retificação de área do imóvel Bagres, gleba B-2 (parte), localizado na Avenida A, (loteamento Parque Freitas Soares), esquina com a Avenida Geraldo Ribas, s/n, em Porto Real, devidamente registrado na Matrícula 4098 do Cartório do Ofício Único de Porto Real - RJ, onde figura como confrontante. Fica V.Sa. cientificado de que o não comparecimento implica na anuência, conforme preceitua o §4º do Art. 213 da Lei 6015/73.

COMARCA - RESENDE/RJ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO AUGUSTO LEAO CHAGAS, GISELE DA COSTA ALEMAO FERREIRA

EDITAL - Maria Emília dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imóveis do 3º Ofício da 2ª Circunscrição imobiliária de Resende, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/07/2019 sob o nº35.719 o requerimento pelo qual ANTÔNIO AUGUSTO LEÃO CHAGAS, brasileiro, artesão, nascido em 07.05.1963, filho de Pedrito Leão Chagas e Edna Teixeira Leão Chagas, portador da carteira de identidade nº066424714 expedida pelo IFP/RJ em 23.09.2014, inscrito no CPF/MF sob o nº882.896.997-00, casado com GISELE DA COSTA ALEMÃO FERREIRA, brasileira, funcionária pública municipal, nascida em 07.05.1964, filha de Paulo Alves Ferreira e Yara da C. da Costa A. Ferreira, portadora da carteira de identidade nº067342204 expedida pelo IFP/RJ em 23.09.2014, inscrita no CPF/MF sob o nº772.983.737-49, residentes e domiciliados na Estrada dos Artesãos, s/n, caixa postal 81610, Serrinha, Resende/RJ, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, nos termos do art.1.238 do Código Civil, com o tempo de posse desde 26/03/1990, de acordo com o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art. 1238 do Código Civil, do imóvel descrito conforme planta elaborada pela responsável técnica Vanessa Nunes Martins e Ferreira, CREA-RJ nº2017129146, aprovada em 02/04/2018 através do processo nº30326/2017 pela Prefeitura Municipal de Resende-RJ e certidão nº0264/CL/SMDU/2018 expedida pela Prefeitura Municipal de Resende-RJ em 18/06/2018, arquivados nesta Serventia: Imóvel situado na Estrada dos Artesãos s/nº, Pedra Sonora, zona urbana do 2º Distrito de Resende-RJ, com área construída de 62,93m², edificada no Lote nº04 com área total de 1.649,90m2 que possui as seguintes medidas e confrontações: medindo 22,75m de frente para Estrada dos Artesãos, 19,86m de fundos confrontando com o lote 28, 82,00m do lado direito confrontando com o lote 5, e 76,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 03, cadastrado na Prefeitura Municipal de Resende sob o nº 23.2.17.19.13.000, registrada junto ao Cartório do 3º Ofício no Livro 2, matrícula nº8.210. Informamos que a propriedade do referido imóvel está registrada, em sua origem, em nome de BRASELINA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº887.349.197-91, e JOAQUIM BALBINO DOS SANTOS, CPF/MF nº207.723.357-53, e foi adquirida a posse do imóvel pelos requerentes em 26 de março de 1990, através do Instrumento Particular de Compra e Venda, celebrado com Demétrio Balbino dos Santos, CPF nº006.240.307-92 e sua esposa Maria Célia dos Santos, sem numeração de CPF conhecida, que adquiriu através de promessa de compra e venda dos proprietários registrais, ocorrendo a quitação do preço através da aposição da assinatura do credor nas notas promissórias, cujos originais e cópias são apresentadas pelo requerente. Os confrontantes conferiram sua anuência na planta, pelo lado direito com o Lote 05, de titularidade de Ivan da Costa Alemão Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 572.179.557-34, Pelo lado esquerdo com o lote 03, de titularidade de Ana Maria de Moura Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº344.479.547-53, pelos fundos confronta com o Lote 28, atualmente ocupado por Perciliana da Silva da Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº004.849.297-39 e José Andrade da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº470.234.227-49. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Resende-RJ, 09 de outubro de 2019.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK MOREIRA POVOAS**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 627412 em 23/05/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ERICK MOREIRA POVOAS, CPF/MF nº 070.720.067-96, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551067428 firmado em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 24.676 sob o ato R-8 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Romancista, nº 126, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor(a) fiduciário(a), Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLVIA ESMERALDA DALLALANA DA COSTA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 628519 em 27/06/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SYLVIA ESMERALDA DALLALANA DA COSTA, CPF/MF nº 025.859.387-35, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551675587 firmado em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 86.253A sob o ato R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, nº 99, Sala 510, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor(a) fiduciário(a), Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUY MAGALHÃES BRITTO JUNIOR, CAMILA SCHULTZ SCHROEDER**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 38923, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de GUY MAGALHÃES BRITTO JUNIOR, brasileiro, técnico de segurança do trabalho, inscrito no RG sob o nº 278827605, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 151.914.407-57 e sua mulher CAMILA SCHULTZ SCHROEDER, brasileira, técnica de segurança do trabalho, inscrita no RG sob o nº 257350058, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 142.307.027-52 casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Constantino Menelau, nº 168, aptº 201, Jardim América, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 12/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12031 sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Severino Ferreira da Costa, nº 208, aptº

505, bloco 3, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, corresponde a R\$6367,60 (seis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANNA FLAVIA ALVES JOAQUIM**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº37672, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOANNA FLAVIA ALVES JOAQUIM, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, inscrita na CNH sob o nº 06034693110, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 146.592.647-00, residente e domiciliada na Rua Pitimbu, nº 32, Jacarepaguá, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13891, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Tinguí, nº 3500, casa 4, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, corresponde a R\$7064,68 (sete mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA BASTOS DA LUZ, ANA CLAUDIA DA SILVA BASTOS DA LUZ**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob Nº 40171, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LEANDRO FERREIRA BASTOS DA LUZ, brasileiro, estoquista, inscrita no RG sob o nº 210889358, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 107.406.577-80 e sua mulher ANA CLÁUDIA DA SILVA BASTOS DA LUZ, brasileira, autônoma, inscrita no RG sob o nº 210327201, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 110.874.257-27 casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliada na Rua Campina Grande, nº 270, casa 7, Campo Grande, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1694 sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Melo, nº 442, aptº 102, bloco 6, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2019, corresponde a R\$12010,99 (doze mil e dez reais e noventa e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS LEONARDO LEITE FERREIRA

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 40170, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CARLOS LEONARDO LEITE FERREIRA, brasileiro, divorciado, administrador, inscrita no CNH sob o nº 204189211, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 058.314.027-03, residente e domiciliada na Rua Rua Arlindo Saldanha, nº 135, Campo Grande, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1764, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Melo, nº 442, aptº 304, bloco 9, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2019, corresponde a R\$9291,32 (nove mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN TAVARES

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 38472, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de NATAN TAVARES, brasileiro, solteiro, agente funerário, inscrita no RG sob o nº 26916255-8, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 142.969.407-67, residente e domiciliada na Estrada Sete Riachos, nº 1010, casa 1, Santíssimo, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17756, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio do Amaral, nº 228, aptº 104, bloco 1, Padre Miguel, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2019, corresponde a R\$2187,65 (dois mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM COUTINHO DA SILVA

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 39115, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de YASMIM COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteira, operadora de telemarketing, inscrita no RG sob o nº 26868799-3, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 153.250.427-69, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 28560, casa 4, Realengo, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida

Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17899, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio do Amaral, nº 228, aptº 403, bloco 4, Padre Miguel, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, corresponde a R\$2758,16 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO SILVA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº37.200, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROGERIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, segurança, inscrita no RG sob o nº 12630977-2, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 086.185.947-25, residente e domiciliada na Rua Ocama, nº 411, casa 1, Campo Grande, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19758, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Amendoeiras, nº 248, aptº 503, bloco 10, Cosmos, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2019, corresponde a R\$2725,67 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLAINE FERREIRA DOS SANTOS, BIATRIZ LUZIA FERREIRA MOÇO**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº37207, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SIRLAINE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, secretária, inscrita no RG sob o nº 221159411, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 130.049.717-39 e BIATRIZ LUZIA FERREIRA MOÇO, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade, inscrita no RG nº 293658944, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 164.613.377-33, residentes e domiciliados na Rua Flor de Brilhantina, nº 15A, Itanhanga, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2032, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Curitiba, nº 790, aptº 101, bloco 13, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2019, corresponde a R\$ 2496,07 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que

o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA FONTES LAQUE

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 35226, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PRISCILA FONTES LAQUE, brasileira, divorciada, diretora de estabelecimento de ensino, inscrita no RG sob o nº 0205166812, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 100.567.117-60, residente e domiciliada na Rua Marcos Uchoa, nº 95, Campo Grande, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26329, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Juvenal Murtinho, nº 95, aptº 403, bloco 16, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2019, corresponde a R\$2583,67 (dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO DILSON OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 37668, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MAURO DILSON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pensionista, inscrita no RG sob o nº 13379989-0, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 054.482.037-10, residente e domiciliada na Rua Professor Paulo Ribeiro, s/nº, casa 20, Tv A, Inhoaíba, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3821, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Tinguí, nº 658, aptº 202, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, corresponde a R\$3884,56 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIELLE FERREIRA DOS SANTOS, HEBERT JOFFRE FERNANDES BATISTA

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob N° 40172, procede

por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JANIELLE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, recepcionista, inscrito no RG sob o nº 28190366-6, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 167.148.037-61 e HEBERT JOFFRE FERNANDES BATISTA, brasileiro, solteiro, entregador, inscrita no RG sob o nº 21481119-2, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 122.958.187-10, residentes e domiciliados na Rua Quititim, nº 1591, aptº 201, Bento Ribeiro, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 424 sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio do Amaral, nº 94, aptº 404, bloco 4, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2019, corresponde a R\$5242,82 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AMARO DA SILVA, ERICA CRISTINA DA SILVA BEZERRA**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob Nº 39162, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FABIO AMARO DA SILVA, brasileiro, técnico de sistemas, inscrito no RG sob o nº 126418318, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 054.122.907.95 e sua mulher ÉRICA CRISTINA DA SILVA BEZERRA, brasileira, do lar, inscrita no RG sob o nº 0204475156, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 098.299.417-60 casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliada na Rua Waldemiro Celestino, nº 126, Paciência, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66 sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Melo, nº 442, aptº 502, bloco 10, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, corresponde a R\$1109,87 (mil cento e nove reais e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MACEDO PINHEIRO**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº38763, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de IGOR MACEDO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, carregador, inscrita no RG sob o nº 32030891-9, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 614.625.293-05, residente e domiciliada na Rua Flor de Brilhantina, nº 15A, Itanhanga, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 730, sob o R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Campinho, nº 885,

aptº 101, bloco 1, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2019, corresponde a R\$ 1547,38 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SANTOS DE SOUZA, MONICA CRISTINA GONZALEZ DE AZEVEDO**

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 415.588 (talão nº 514.036), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Ricardo Santos de Souza e s/m Monica Cristina Gonzalez de Azevedo, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 072134230000395, firmado em 04/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 78.222, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo Silva Araújo, nº 201, apto. 1007 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rio de Janeiro/RJ. Rozaldo Graeff Vieira - oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. 94/4815.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 23/05/2019, prenotado sob o nº 442.399, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VERA LUCIA DE OLIVEIRA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2005, registrado na matrícula 41.105-A, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE FEVEREIRO, Nº 616 - APARTAMENTO 506 - ENCANTADO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhora. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhora cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PAIVA DE OLIVEIRA, LUCIA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTADO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.289.900/0001-40, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1876032, proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DANIEL PAIVA DE OLIVEIRA, aposentado, identidade DETRAN/RJ nº 00282206590 e CPF nº 434.352.467-15 e sua mulher LUCIA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA, administradora, identidade DETRAN/RJ nº 00141051532 e CPF nº 082.393.247-89, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 3594, fls. 042, datada de 01/06/2016 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 376426 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Vice Presidente Jose de Alencar, 1455, apartamento 1501 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR LIMA DOS SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, ART. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): Valdemir Lima dos Santos JOSE EXPEDITO MOREIRA DA CUNHA, responsável pelo expediente do Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 162.281 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de VALDEMIR LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 967.676.935-53 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, 99 Lojas 22/26 - Alcântara, São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440710226, firmado em 05/09/2014, registrado sob o nº R 02, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.328 sob a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAURINDO RABELO 175, 202, BOM RETIRO, SÃO GONÇALO/RJ - CEP: 24.726.040, de responsabilidade de V.S.ª. Fica V.S.ª cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

